Comissão de Direito Previdenciário

AO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – CRPS

Exma. Sra. Dra. MARCIA ELIZA DE SOUZA

Presidente

Ofício n° 815/OAC/2021

Curitiba, 29 de novembro de 2021.

Assunto: Suspensão dos prazos

Sra. Presidente,

Ao cumprimentá-la, considerando o profícuo espírito de parceria que norteia a relação institucional existente entre esta OAB e o Conselho de Recursos da Previdência Social, vimos apresentar e solicitar o que segue.

Desde a semana do 15 de novembro de 2021 estamos com impossibilidade de utilização das plataformas de acesso ao INSS e CRPS (MEU INSS e INSS Digital) para protocolo de requerimentos de serviços e benefícios, bem como para cumprimento de exigências e outros fornecimentos e levamento de dados e informações. Incidentes já abertos junto à DATAPREV, porém, sem sucesso.

Considerando o prejuízo que a impossibilidade pode acarretar tanto aos segurados quanto aos profissionais da advocacia, REQUER a imediata suspensão dos prazos, sejam eles prescricionais, decadenciais ou para realização ou cumprimento de qualquer ato ou procedimento.

Por fim, ao agradecer a atenção que certamente será dispensada à questão, nesta oportunidade, certo que seremos atendidos, manifestamos nossos votos de apreço.

LEANDRO MURILO PEREIRA

Comissão Estadual de Direito Previdenciário da OAB/PR

Presidente